



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA

PAUTA DA 12^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**05/06/2024
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

**12^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/06/2024.**

12^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PL 138/2024 - Terminativo -	SENADOR FERNANDO DUEIRE	6
2	REQ 9/2024 - CCT - Não Terminativo -		18
3	REQ 10/2024 - CCT - Não Terminativo -		21

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)
Efraim Filho(UNIÃO)(3)
Confúcio Moura(MDB)(3)
Fernando Dueire(MDB)(3)
Carlos Viana(PODEMOS)(3)
VAGO(15)(3)

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)

AL 3303-6083	1 Davi Alcolumbre(UNIÃO)(3)	AP 3303-6717 / 6720
PB 3303-5934 / 5931	2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
RO 3303-2470 / 2163	3 Cid Gomes(PSB)(3)	CE 3303-6460 / 6399
PE 3303-3522	4 Alan Rick(UNIÃO)(5)	AC 3303-6333
MG 3303-3100 / 3116	5 VAGO(10)(13)	
	6 VAGO	

SUPLENTES

AM 3303-6579 / 6581
AP 3303-4851
AC 3303-4086 / 6708 / 6709
CE 3303-5940
SE 3303-2201 / 2203

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)

Daniella Ribeiro(PSD)(2)
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)
Jussara Lima(PSD)(2)

Beto Faro(PT)(2)
Teresa Leitão(PT)(2)
Chico Rodrigues(PSB)(2)

PB 3303-6788 / 6790	1 Omar Aziz(PSD)(2)
GO 3303-2092 / 2099	2 Lucas Barreto(PSD)(2)
PI 3303-5800	3 Sérgio Petecão(PSD)(8)
PA 3303-5220	4 Janaína Farias(PT)(14)(2)
PE 3303-2423	5 Rogério Carvalho(PT)(2)
RR 3303-2281	6 VAGO(2)(9)

AM 3303-6579 / 6581
AP 3303-4851
AC 3303-4086 / 6708 / 6709
CE 3303-5940
SE 3303-2201 / 2203

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)
Carlos Portinho(PL)(1)

SP 3303-1177 / 1797	1 Flávio Bolsonaro(PL)(1)
RJ 3303-6640 / 6613	2 Wellington Fagundes(PL)(1)

RJ 3303-1717 / 1718
MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
SC 3303-3784 / 3807

Izalci Lucas(PL)(16)(1)(11)(12)

DF 3303-6049 / 6050	3 Jorge Seif(PL)(1)
---------------------	---------------------

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Dr. Hiran(PP)(1)
Damares Alves(REPUBLICANOS)(7)

RR 3303-6251	1 Ciro Nogueira(PP)(1)
DF 3303-3265	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)

PI 3303-6187 / 6188 / 6183
RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- (5) Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- (6) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (7) Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
- (8) Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- (10) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- (11) Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).
- (12) Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG).
- (13) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- (14) Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
- (15) Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
- (16) Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00

SECRETÁRIO(A): LEOMAR DINIZ

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-1120

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-1120

E-MAIL: cct@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 5 de junho de 2024
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

12^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT**

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 138, DE 2024

- Terminativo -

Institui o dia 12 de setembro como o Dia Nacional do Biofísico.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatoria: Senador Fernando Dueire

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CCT\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 9, DE 2024

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre as medidas de segurança em instalações de estações de recarga para veículos elétricos.

Autoria: Senador Rodrigo Cunha

Textos da pauta:

[Requerimento \(CCT\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA N° 10, DE 2024

Requer a inclusão de Yves Nogueira, Presidente do Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife - Softex Pernambuco, na audiência pública, objeto do REQ 7/2024-CCT, para discutir o tema "Conecta e Capacita".

Autoria: Senador Fernando Dueire

Textos da pauta:

[Requerimento \(CCT\)](#)

1

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 138, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui o dia 12 de setembro como o Dia Nacional do Biofísico.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 138, de 2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui o dia 12 de setembro como o Dia Nacional do Biofísico.*

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida data, a qual passará a ser comemorada anualmente no dia 12 de setembro. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência da norma, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca que objetiva, com a proposição, *ressaltar a importância da Biofísica no Brasil e as valiosas contribuições dos biofísicos para o bem-estar de nossa população por meio de suas pesquisas.*

A proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CCT.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições

que versem, entre outros temas, sobre desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, foi confiada à CCT a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Assim, não observamos, na proposição, falhas relacionadas à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos problemas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Educação e Cultura, no dia 7 de agosto de 2023. Dela participaram eminentes figuras do campo da biofísica, como Robson Coutinho Silva, diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Rosangela Itri, presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBf); Vagner Roberto Antunes, chefe do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; e Paulo Sérgio Lacerda Beirão, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. Todos foram unâimes em concluir pela alta significação do estabelecimento do Dia Nacional do Biofísico.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

Como minuciosamente descrito pelo autor na proposição,

A Biofísica, em sua natureza interdisciplinar, utiliza métodos e conceitos da física para desvendar os mistérios da biologia, abrangendo desde a estrutura molecular até a complexidade de organismos e ecossistemas. Esse campo tem desempenhado um papel indispensável no avanço da medicina, farmacologia, biotecnologia e na promoção de iniciativas ambientais. Ele fornece compreensões fundamentais que moldam nosso mundo e aprimoram a qualidade de vida em nosso planeta, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia de forma equilibrada e sustentável.

A escolha da data remete à data de nascimento de Carlos Chagas Filho, em 1910. Ícone no cenário mundial da Biofísica, Chagas Filho personifica a transformação que a Biofísica trouxe para a compreensão dos sistemas biológicos, impactando diretamente áreas cruciais como saúde, medicina, agricultura sustentável e sustentabilidade ambiental – pilares fundamentais da vanguarda científica do País, com reflexos profundos em nossa sociedade. Destacou-se pela fundação do Instituto de Biofísica na UFRJ e pela revitalização da SBBf, fundada em 1936, a mais antiga do mundo, reforçando o pioneirismo do Brasil no cenário internacional da Biofísica.

A instituição desta data reconhece o empenho dos biofísicos e promove a conscientização sobre o papel crucial da ciência no avanço tecnológico e no bem-estar social, ao mesmo tempo em que consolida a posição do Brasil como líder na pesquisa científica, razão pela qual consideramos pertinente a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à instituição do Dia Nacional do Biofísico.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 138, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 138, DE 2024

Institui o dia 12 de setembro como o Dia Nacional do Biofísico.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Institui o dia 12 de setembro como o Dia Nacional do Biofísico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Biofísico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de ressaltar a importância da Biofísica no Brasil e as valiosas contribuições dos biofísicos para o bem-estar de nossa população por meio de suas pesquisas, apresentamos este projeto de lei para instituir o Dia Nacional do Biofísico em 12 de setembro, data em que celebramos o nascimento de Carlos Chagas Filho, ocorrido em 1910. Como uma figura proeminente na ciência brasileira e um ícone no cenário mundial da Biofísica, Chagas Filho personifica a transformação que a Biofísica trouxe para a compreensão dos sistemas biológicos, impactando diretamente áreas cruciais como saúde, medicina, agricultura sustentável e sustentabilidade ambiental - pilares fundamentais da vanguarda científica do Brasil, com reflexos profundos em nossa sociedade.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5243552990>

A Biofísica, em sua natureza interdisciplinar, utiliza métodos e conceitos da física para desvendar os mistérios da biologia, abrangendo desde a estrutura molecular até a complexidade de organismos e ecossistemas. Esse campo tem desempenhado um papel indispensável no avanço da medicina, farmacologia, biotecnologia e na promoção de iniciativas ambientais. Ele fornece compreensões fundamentais que moldam nosso mundo e aprimoram a qualidade de vida em nosso planeta, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia de forma equilibrada e sustentável.

As pesquisas biofísicas tem sido o motor por trás de avanços notáveis, como a ressonância magnética, a cristalografia de raios X e a espectroscopia, ferramentas cruciais para diagnósticos médicos, desenvolvimento farmacêutico e preservação ambiental. Na agricultura, estudos biofísicos levaram ao desenvolvimento de tecnologias como sensores remotos para monitoramento preciso de plantações, analisando fatores como umidade, nutrientes e presença de pragas. Esses dados são vitais para uma gestão agrícola eficiente, permitindo intervenções precisas, redução de desperdícios e aumento da produtividade. Essa abordagem biofísica revoluciona o manejo agrícola, resultando em práticas mais sustentáveis e economicamente viáveis, com um impacto significativo em nosso país.

Pretende-se também com o presente projeto de lei prestar uma justa homenagem a figuras emblemáticas da área. Cientistas como Max Delbrück, pioneiro no estudo dos mecanismos de replicação e estrutura genética dos vírus, Jennifer Doudna, uma das líderes na pesquisa de CRISPR e RNA, e Rosalind Franklin, crucial no mapeamento da estrutura do DNA, são apenas alguns dos nomes que moldaram as bases da biofísica moderna.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5243552990>

No Brasil, Carlos Chagas Filho destacou-se pela fundação do Instituto de Biofísica na UFRJ e pela revitalização da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBf), fundada em 1936, a mais antiga do mundo, reforçando o pioneirismo do Brasil no cenário internacional da Biofísica. Carlos Chagas Filho foi um precursor ao estabelecer a biofísica como campo de estudo em nosso país. Em seu laboratório, conduziu pesquisas notáveis sobre o sistema neuromuscular do peixe elétrico, contribuindo para o entendimento das doenças neuromusculares e a prática da ciência experimental. As contribuições de Carlos Chagas Filho transcendem fronteiras nacionais, com sua atuação ativa na UNESCO e outras organizações internacionais, promovendo o diálogo científico do Brasil com o mundo. Sua gestão na Pontifícia Academia das Ciências, coordenando mais de 80 encontros científicos internacionais, e as diversas honrarias que recebeu, como os títulos de Doutor Honoris Causa e a Ordem Nacional da Legião de Honra da França, testemunham sua excelência científica.

Ilustres cientistas brasileiros como Gerhard Malnic, Roberto Alcântara Gomes e Miguel Nicolelis também merecem destaque como exemplos do impacto da biofísica nacional. As pesquisas de impacto internacional do Dr. Malnic na área de biofísica renal aprofundaram a nossa compreensão dos mecanismos renais e dos efeitos dos diuréticos utilizados atualmente. Roberto Alcântara Gomes é reconhecido por suas contribuições à biofísica, com estudos importantes na biossíntese de ribossomos e nos efeitos mutagênicos de metabólitos oxidantes e radiações ionizantes, além de seu trabalho na mutagênese ambiental. Miguel Nicolelis, com suas inovações na interface cérebro-máquina, elevou a pesquisa brasileira ao cenário global.

Cabe destacar a realização, em 7 de agosto de 2023, em atendimento às exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, de audiência pública



na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, com o intuito de instruir o Projeto de Lei nº 3.441, de 2021, que propunha a instituição do dia 19 de maio como Dia Nacional do Físico. A audiência pública realizada nesse dia foi específica para debater a pertinência da biofísica para a ciência e a sociedade brasileira, concluindo pela alta significação também do estabelecimento do Dia Nacional do Biofísico. Essa audiência contou com a presença de eminentes figuras do campo da biofísica, como o Sr. Robson Coutinho Silva, Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da UFRJ, a Sra. Rosangela Itri, Presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBf), o Sr. Vagner Roberto Antunes, Chefe do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas da USP, e o Sr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

A implementação deste dia reconhece o empenho dos biofísicos e promove a conscientização sobre o papel crucial da ciência no avanço tecnológico e no bem-estar social.

Ao instituir o Dia Nacional do Biofísico, afirmamos o papel vital desses profissionais no progresso nacional, consolidamos a posição do Brasil como líder na pesquisa científica e reconhecemos o incansável esforço dos biofísicos que, diariamente, contribuem para um mundo mais saudável e sustentável. Este ato legislativo também honra a memória e contribuições de Carlos Chagas Filho e inspira a busca contínua pelo conhecimento, inovação e progresso, perpetuando o duradouro legado de todos os biofísicos que compartilham a jornada de descobertas e avanços científicos.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5243552990>

Portanto, conclamo nossos colegas parlamentares a apoiarem este projeto de lei, reiterando nosso compromisso com a ciência, a educação e um futuro próspero, fortalecido pelo conhecimento e inovação proporcionados pela ciência nacional através da Biofísica.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
(PL/SP)



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5243552990>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>

- urn:lex:br:federal:lei:2021;3441

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;3441>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO N° DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre as medidas de segurança em instalações de estações de recarga para veículos elétricos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- representante da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE);
- representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);
- representante especialista sobre o tema;
- representante especialista sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

O Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo publicou o Parecer Técnico nº CCB-001/800/24, sobre "Ocupações com estações de recarga para veículos elétricos", para Consulta Pública no Diário Oficial do Estado, o que gerou muita repercussão.

Diante dos dados que indicam que a frota de veículos elétricos no Brasil teve suas vendas aumentadas nos últimos anos, é cada vez mais comum



a necessidade de instalação de bases para recarga nos estacionamentos das edificações, sejam residências ou comerciais.

O que torna premente a elaboração de regras padronizadas, sendo importante levar em conta a viabilidade técnica e econômica das normas, que não podem inviabilizar a expansão da infraestrutura de recarga elétrica, que é de grande importância para manter a crescente na eletrificação dos veículos no país.

Nesse contexto, a realização de uma audiência pública sobre o tema é fundamental para discutir esses desafios e encontrar possíveis soluções. A audiência pública pretende reunir especialistas, representantes do Corpo de Bombeiro de São Paulo, do setor automotivo e empresas de energia, para debater o parecer técnico.

Sala da Comissão, de .

**Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Frente Parlamentar pela Eletromobilidade**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9759720447>

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador

REQUERIMENTO N° DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 7/2024, seja incluído o nome do sr. YVES NOGUEIRA - Presidente do Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife - Softex Pernambuco na Audiência pública, com objetivo de debater o tema "CONECTA e CAPACITA", NOS MOLDES DO plano de Trabalho da Avaliação da Política Pública que trata do tema "Superação dos obstáculos à inovação no Brasil".

Sala da Comissão, 28 de maio de 2024.

**Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)
Senador**

